



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Ivinhema – MS, referente ao fornecimento de vestuário funcional para servidores operacionais.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1 A proteção ocupacional e a identificação institucional dos servidores que atuam em serviços externos constituem demandas essenciais para a garantia da segurança, da eficiência e da transparência na prestação de serviços urbanos, representando, portanto, um claro interesse público. Com fundamento na Constituição Federal (art. 7º, XXII), na legislação trabalhista aplicável e nas Normas Regulamentadoras do MTE (em especial a NR-6), é imprescindível que os colaboradores expostos a riscos ocupacionais disponham de vestimenta funcional adequada, que assegure integridade física, conforto ergonômico e reconhecimento imediato pela população.

1.2 A insuficiência ou inadequação do vestuário de trabalho compromete diretamente a segurança e o desempenho das equipes operacionais, aumentando a probabilidade de acidentes, lesões, afastamentos médicos e desgaste precoce da força de trabalho, o que impacta negativamente a continuidade dos serviços essenciais e a imagem institucional da Administração Municipal.

1.3 Ao longo do tempo, as peças de vestuário funcional estão sujeitas a desgaste natural acelerado e danos provocados por diversos fatores intrínsecos às atividades desempenhadas, tais como: exposição prolongada a intempéries (chuva, sol intenso, umidade), contato com materiais abrasivos, resíduos sólidos, produtos químicos, poeira e operação/manutenção de maquinário e veículos. Esses fatores reduzem a eficácia da proteção individual, comprometem a mobilidade e o conforto dos servidores e elevam os riscos de incidentes ocupacionais.

1.4 A ausência, deterioração ou inadequação do vestuário funcional pode levar a situações críticas, como: proteção insuficiente contra cortes, impactos térmicos ou agentes químicos; identificação visual falha das equipes em vias públicas, dificultando o controle social, o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

atendimento ao cidadão e a fiscalização; desconforto ergonômico que reduz a produtividade e aumenta a fadiga laboral; e descumprimento de normas de segurança do trabalho, expondo o Município a autuações, passivos trabalhistas e responsabilização civil. Tais situações contrariam os princípios da dignidade do trabalhador público e da prevenção de riscos, previstos na legislação vigente.

1.5 A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos conta com um quadro diversificado de servidores lotados em cargos de natureza operacional, abrangendo: gari, vigia, trabalhador braçal, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de pavimentação e conservação, servente de limpeza, coveiro, pintor, motorista, operador de máquinas pesadas, operador de máquinas leves, lubrificador, borracheiro, mecânico, encanador e pedreiro. Esses profissionais atuam na manutenção da infraestrutura urbana, limpeza pública e operação de frota, em condições que exigem proteção adequada e padronização visual. A abrangência das atividades, somada à exposição contínua a ambientes de trabalho adversos, evidencia a complexidade da gestão de segurança ocupacional e reforça a necessidade de um planejamento estruturado para a reposição e padronização do vestuário funcional, capaz de garantir uniformidade, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

1.6 Nesse contexto, o objetivo deste estudo é identificar, analisar e avaliar a solução mais adequada e vantajosa para atender à necessidade de vestuário funcional dos servidores operacionais da Secretaria de Obras de Ivinhema-MS, com foco na eficiência, economicidade, sustentabilidade e conformidade legal, cuja análise será desenvolvida de forma detalhada nas etapas subsequentes. Anteriormente a necessidade foi atendida pelo o Processo Licitatório nº 068/23, Pregão Presencial nº 25/23 - Registros de Preços para a eventual aquisição de uniformes para utilização dos servidores, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema – MS, com vigência de 25/05/2023 até 25/05/2024.

2 – DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.2.1 A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário previsto para o exercício de 2026, conforme registrado no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Ivinhema/MS. (<https://transparencia.ivinHEMA.ms.gov.br/transparencia/#>). Sua inclusão no planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

anual reflete a necessidade contínua de reposição e padronização do vestuário funcional, garantindo conformidade com as diretrizes de gestão de pessoas, segurança ocupacional e as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para garantir a adequação, a segurança e a eficiência da futura contratação pública, serão estabelecidos os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos, com base na experiência obtida em certames anteriores, nas demandas atuais da Secretaria Municipal de Obras e na legislação vigente.

3.2 A satisfação da necessidade da Administração foi inicialmente validada no Processo Licitatório nº 068/23 – Pregão Presencial nº 25/23, realizado para eventual aquisição de uniformes operacionais. Na ocasião, o certame demonstrou aptidão técnica e operacional para atender às demandas institucionais, cujas especificações e condições de execução servirão como referência técnica e jurídica para este estudo, garantindo continuidade e padronização. Portanto, mantém-se os seguintes requisitos do processo anterior.

3.3 Os itens a serem contratados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- * Fornecimento sob demanda, mediante solicitação formal por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, sem exigência de quantidade mínima por pedido, adequando-se ao fluxo real de distribuição e reposição.

- * Materiais novos, de fabricação recente, sem uso prévio, recondicionamento ou remanufatura, confeccionados com tecidos de boa qualidade, cor azul-marinho, resistentes à abrasão, a lavagens industriais e à exposição prolongada a intempéries e radiação solar.

- * Padronização visual institucional, contendo aplicação de logomarca, brasão do Município, identificação do setor/cargo e demais elementos gráficos conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Obras.

- * Da Garantia: Os uniformes fornecidos terão garantia pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo. A empresa contratada compromete-se a realizar a reposição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou do material no prazo máximo de 15 dias úteis, arcando com todos os custos de frete e logística envolvidos.

- * Capacidade de Produção e Entrega: A empresa deve possuir capacidade técnica e logística



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

para produzir e entregar os uniformes dentro dos prazos específicos, atendendo a todo o quadro de servidores fornecidos em tempo hábil.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

4.1 Considerando que os uniformes operacionais são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, com padrões técnicos e de segurança definidos por normas regulamentadoras, procedeu-se ao levantamento de mercado para identificar a alternativa mais vantajosa para a Administração. Foram avaliadas duas soluções distintas: (01) Fabricação Própria pela Administração Municipal e (02) Aquisição no Mercado mediante contratação de empresa especializada.

SOLUÇÃO 01: Fabricação Própria (Produção Interna)

Vantagens: Controle direto sobre o cronograma de confecção; possibilidade de ajustes imediatos de modelagem; eventual aproveitamento de mão de obra local.

Desvantagens e inviabilidades: Exigiria investimento inicial elevado em infraestrutura física, máquinas industriais de corte e costura, além da aquisição de matéria-prima (tecidos, linhas, faixas refletivas, aviamentos) em escala economicamente viável. Demandaria a criação ou reestruturação de um setor têxtil interno, com contratação de pessoal especializado (modelistas, cortadores, costureiros, designers), gerando encargos trabalhistas, previdenciários e custos permanentes de gestão de folha. A produção em pequena escala perderia a economia de escala industrial, encarecendo significativamente o custo unitário. Além disso, a Administração não detém expertise técnica certificadora para garantir a conformidade de materiais com normas de segurança do trabalho (NR-6) e especificações de alta visibilidade, o que elevaria os riscos de rejeição técnica, acidentes ocupacionais e passivo trabalhista. Por fim, desviaria recursos e atenção da atividade-fim da Secretaria de Obras, ferindo os princípios da eficiência e da economicidade.

SOLUÇÃO 02: Aquisição no Mercado (Contratação de Empresa Especializada)

Vantagens: Aproveitamento da economia de escala e da tecnologia do setor têxtil privado; expertise consolidada dos fabricantes em padronização, ergonomia e conformidade com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

normas técnicas (ABNT e NR-6); custo unitário altamente competitivo; transferência dos riscos de produção, controle de qualidade e gestão de matéria-prima para o contratado; agilidade na entrega e flexibilidade para reposição conforme demanda real; redução de custos indiretos e eliminação de passivos trabalhistas decorrentes de produção interna.

Desvantagens: Dependência do cumprimento de prazos contratuais pela fornecedora; necessidade de estrutura interna para fiscalização técnica e recebimento dos lotes.

4.2 Análise Comparativa e Justificativa Técnica, Econômica e Operacional:

Aspecto Técnico: A fabricação de uniformes operacionais exige controle rigoroso de gramatura de tecidos, resistência à tração e abrasão, aplicação de faixas refletivas certificadas e costuras reforçadas. O setor privado já opera com normas de qualidade e laudos técnicos que garantem a conformidade, enquanto a estrutura municipal não possui laboratórios ou certificações para validar tais parâmetros. A Solução 02 assegura, portanto, superioridade técnica e segurança jurídica.

Aspecto Econômico: A produção interna apresentaria custos fixos elevados (instalações, máquinas, mão de obra especializada, matéria-prima sem escala) e custos variáveis de manutenção, resultando em um custo unitário significativamente superior ao praticado pelo mercado. A aquisição direta (Solução 02) otimiza os recursos públicos ao pagar apenas pelo produto final acabado, sem assumir os ônus da cadeia produtiva, em estrita observância ao princípio da economicidade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021).

Aspecto Operacional: A contratação de empresa especializada permite entregas parceladas, alinhadas ao ciclo de desgaste natural dos uniformes, sem sobrecarregar a administração com gestão de estoque de insumos ou paradas de produção por falta de matéria-prima. A experiência consolidada no Processo nº 068/23 comprovou a viabilidade e a eficiência deste modelo.

Conclusão: Diante da análise técnica, econômica e operacional, a Solução 02 (Aquisição no Mercado) demonstrou ser inequivocamente a mais vantajosa, segura e eficiente para o Município de Ivinhema/MS, garantindo conformidade normativa, economicidade, agilidade e qualidade na proteção ocupacional dos servidores. Recomenda-se, portanto, sua adoção.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

4.3 - Modalidade de contratação recomendada

4.3.1 Abaixo, comparamos as três possibilidades de contratação para o fornecimento de uniformes (bens comuns), destacando os pontos positivos e negativos de cada uma sob a ótica da eficiência administrativa e da Lei 14.133/21.

a. Pregão Eletrônico (Modalidade de Licitação - Art. 28, I)

*** Pontos Positivos (Vantagens):**

- Garante ampla competitividade e formalidade do rito.
- Ideal para objetos de alto volume/valor e complexidade.

*** Pontos Negativos (Desvantagens)**

- Alto custo administrativo (horas de equipe, publicações, gestão do certame).
- Morosidade (fases de habilitação, recursos, prazos legais).
- Desproporcional para compras de baixo valor (o custo do rito pode superar a economia gerada).

b. Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ("Carona" – Art. 86 da Lei nº 14.133/2021)

Nesta hipótese, o Município de Ivinhema atuaria como órgão aderente a uma ata já existente, gerenciada por outra instituição.

Pontos Positivos (Vantagens):

- Celeridade processual, pois dispensa a realização de novo procedimento de cotação ou licitação própria.
- Aproveitamento de pesquisa de preços, homologação e condições já validadas por outro órgão gerenciador.

Pontos Negativos (Desvantagens):

- Dependência de terceiros: Exige a existência prévia de uma Ata de Registro de Preços vigente, com objeto idêntico ou semelhante e saldo quantitativo disponível.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

- Descasamento de mercado: Os preços, prazos de entrega e condições contratuais podem não refletir a realidade logística e o mercado local de Ivinhema/MS no momento atual.
- Complexidade administrativa: Exige trâmites extras para formalizar a adesão, obter a anuência expressa do órgão gerenciador e fiscalizar um contrato cujas regras foram estabelecidas por outra instituição, o que pode gerar atrasos, burocracia e insegurança jurídica na execução.

c. Dispensa em Razão do Valor (Contratação Direta - Art. 75, II)

*** Pontos Positivos (Vantagens):**

- Celeridade e Economicidade Processual: foca o recurso na compra, não na burocracia.
- Adequação perfeita ao valor estimado (R\$ 47.150,00 está abaixo do teto legal).
- Permite cotação eletrônica simplificada para garantir o melhor preço.

*** Pontos Negativos (Desvantagens)**

- Exige instrução processual com cotação eletrônica (sistemas de cotação) para evitar direcionamento.
- Limitação rígida ao teto legal (vedação absoluta ao fracionamento de despesa).

4.4 Conclusão da forma de ação escolhida

4.1.1 Opção Escolhida: Contratação Direta por Dispensa de Licitação em Razão do Valor (Art. 75, II, da Lei 14.133/21).

*** Justificativa Técnica**

Enquadramento Legal: O valor total estimado no ETP certamente será perfeitamente enquadrado no limite da dispensa (R\$: 65.492,11 – Art. 75, caput, Inciso II)

Eficiência e Celeridade: Realizar um Pregão Eletrônico para um valor inferior a R\$: 65.492,11 geraria um custo administrativo (horas de servidores, publicações, uso de sistemas) incompatível com o valor do objeto. A Dispensa permite que a Administração foque na aquisição rápida dos uniformes, que são essenciais para a segurança do trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Inviabilidade da Adesão: Necessidade de estrutura administrativa para gerenciar Atas de outros órgãos, tornando a "carona" inviável.

Garantia de Competitividade: A dispensa não significa contratação direta com um único fornecedor sem pesquisa. A Lei exige que seja realizada cotação eletrônica (preferencialmente no PNCP), o que garante a competitividade e a vantajosidade sem a burocracia de um Pregão.

4.2 Análise da utilização do sistema de registro de preços

a) Pontos Positivos da Adoção do SRP

Evita Estoque Ocioso e Desperdício: Uniformes possuem tamanhos variados (P ao GG) e sofrem desgaste natural imprevisível. Comprar todo o quantitativo de uma vez geraria estoques parados no almoxarifado, ocupando espaço e correndo risco de deterioração ou perda.

Aquisição sob Demanda: Permite que a Secretaria de Obras solicite os uniformes (via Autorização de Fornecimento) exatamente quando há necessidade (ex.: desgaste de um servidor, admissão de novo funcionário).

Otimização do Fluxo de Caixa: A Administração só realiza o pagamento e a despesa orçamentária no momento da entrega efetiva dos materiais, e não na assinatura do contrato, preservando o caixa municipal.

Padronização Contínua: Garante que, ao longo dos 12 meses, todos os novos servidores receberão o uniforme com a mesma qualidade, cor e padronização visual, evitando a compra emergencial de peças avulsas com especificações diferentes.

b) Pontos Negativos / Desafios do SRP

Gestão da Ata: Exige um controle rigoroso dos saldos de cada item e do prazo de validade da Ata (12 meses).

Fiscalização Fracionada: O fiscal do contrato precisará receber e atestar múltiplas entregas ao longo do ano, em vez de uma entrega única, exigindo mais atenção contínua.

Risco de Desabastecimento: Se os preços de mercado subirem muito durante o ano, a empresa contratada pode tentar atrasar as entregas ou pedir desoneração, o que exige uma boa fiscalização contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

c. Conclusão sobre o SRP

A adoção do SRP é ALTAMENTE RECOMENDÁVEL e a melhor escolha para este objeto.

A natureza do objeto (vestuário de uso contínuo e desgaste progressivo) e a dinâmica da Secretaria de Obras (rotatividade de pessoal e necessidade de reposição constante) tornam o SRP a ferramenta mais eficiente. A compra parcelada sob demanda atende perfeitamente ao princípio da economicidade e da eficiência, evitando que o município imobilize capital em almoxarifado.

4.3 O prazo de vigência da futura ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogada por igual período com a renovação do quantitativo da Ata inicial do sistema de registro de preços SRP. Desde que comprovada a vantajosidade dos preços e ocorra dentro do prazo de sua vigência, garantindo que as condições e termos da Ata inicial permaneçam válidos – conforme parecer AGU 454/2024.

4.4. Análise da possibilidade de subcontratação

Nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o regulamento ou o edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação, cabendo à Administração avaliar sua conveniência à luz do interesse público e das características do objeto.

No caso em análise, considerando a natureza do objeto licitado, verifica-se que sua execução exige coordenação centralizada, responsabilidade técnica direta e acompanhamento contínuo, de modo que a fragmentação da execução mediante subcontratação não se mostra recomendável.

Ademais, ao se avaliar a capacidade administrativa e operacional do Município para o gerenciamento de subcontratados, constata-se que a autorização da subcontratação tenderia a gerar aumento da complexidade da gestão contratual, demandando maior esforço de fiscalização, controle e integração entre diferentes executores. Tal cenário pode implicar custos administrativos adicionais e maior carga de trabalho para a Administração, sem evidência de benefícios proporcionais em termos de eficiência ou economicidade.

Diante desse contexto, conclui-se que a autorização da subcontratação não se apresenta como



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

a alternativa mais adequada para a execução do objeto, podendo acarretar incremento de custos indiretos e riscos à adequada execução contratual. Assim, recomenda-se que o edital vede a subcontratação, como medida de simplificação da gestão contratual, preservação da economicidade e mitigação de riscos administrativos e operacionais, nos termos do art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

4.5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

A Lei nº 14.133/2021 concede à administração pública a liberdade de decidir se permite ou não a formação de consórcios em processos licitatórios, sendo essa uma prerrogativa discricionária do gestor, conforme o artigo 15 da referida lei. Embora não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcio deve ser considerada principalmente para contratações de maior complexidade, onde a atuação de uma única empresa individualmente poderia comprometer o sucesso da licitação e, conseqüentemente, a execução do contrato.

No entanto, para bens ou serviços que são comuns no mercado e não apresentam complexidade técnica, a união de esforços em consórcio não é considerada necessária para atender ao interesse público. É crucial entender que a proibição da participação de empresas em consórcio, em muitos casos, não limita a competitividade; pelo contrário, pode aumentá-la. Isso ocorre porque um maior número de empresas tende a participar individualmente, intensificando a disputa entre os licitantes.

A avaliação sobre o aumento ou a redução da competitividade deve ser feita caso a caso. Em licitações com poucos licitantes, a formação de consórcios pode ser uma ferramenta valiosa para ampliar a competitividade e garantir a satisfação do interesse público.

Por outro lado, em situações como a do objeto em questão, onde há muitos fornecedores disponíveis, permitir consórcios teria o efeito oposto. Diversas empresas poderiam se unir para conquistar grande parte dos itens licitados sem a necessidade de disputar entre si, o que reduziria a competição. Considerando a existência de inúmeras empresas capazes de fornecer o objeto da licitação, a Administração optou por não permitir a participação de consórcios no instrumento convocatório. Essa decisão, por si só, não é vista como uma restrição à



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

competitividade, economicidade ou moralidade.

4.6 Do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/2006)

4.6.1 Na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observada a exclusividade de contratação junto a microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que os itens da contratação possuem valores estimados inferiores ao limite legal aplicável.

4.6.2 A exclusividade tem por finalidade assegurar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a participação de pequenos fornecedores nas contratações públicas e preservar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.6.3 A aplicação da exclusividade deverá observar as condições legais e regulamentares pertinentes, podendo ser afastada somente mediante justificativa expressa nos autos, caso configurada alguma das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 ou em regulamento municipal aplicável.

4.7 Análise do critério de julgamento

4.7.1 **Da necessidade de padronização visual e técnica (vedação a divergências)** A aquisição de vestuário funcional (camisetas e calças) não se trata de uma compra de bens isolados, mas sim da composição de um Kit de Uniformização Institucional. A padronização visual é um requisito intrínseco à segurança e à identificação dos servidores da Secretaria de Obras perante a sociedade.

O risco do fracionamento por item: Se a contratação for dividida por itens (ex.: Camisetas com um fornecedor e Calças com outro), haverá a inevitável divergência de tonalidade entre as peças, uma vez que cada fabricante utiliza lotes de tingimento, composições têxteis (Malha PV e Polycotton) e gramaturas ligeiramente diferentes.

A solução no LOTE: A contratação por LOTE garante que um único fornecedor seja responsável por toda a cadeia produtiva do kit. Isso assegura que a cor "Azul-Marinheiro", a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

textura do tecido, a qualidade das faixas refletivas e a padronização dos bordados/estamparias sejam absolutamente idênticas em todas as peças, preservando a identidade visual e a dignidade do uniforme municipal.

4.8 Da sincronia logística e entrega simultânea (kit completo)

4.8.1 Sob a ótica da eficiência operacional e da segurança do trabalho, o servidor necessita receber o uniforme completo para iniciar suas atividades ou realizar a reposição do seu kit.

O Risco do Fracionamento por Item: A entrega fracionada por fornecedores distintos gera assincronia logística. É comum que o fornecedor "A" entregue as camisetas em 10 dias, enquanto o fornecedor "B" atrase as calças em 20 dias. Isso deixa o servidor sem condições de atuar em campo (ferindo a NR-6) ou obriga a Administração a estocar peças avulsas, gerando custos de armazenamento e risco de perda.

A Solução no LOTE: Ao agrupar os itens em um LOTE único, a Administração exige a entrega sincronizada do Kit Completo. O fornecedor único programa a sua produção e logística para entregar todas as peças (camisetas de manga longa, curta, vigia e calças) ao mesmo tempo, mediante uma única Autorização de Fornecimento (AF). Isso garante que o servidor receba o uniforme pronto para uso imediato, otimizando a rotina de distribuição interna.

4.9 Fundamentação na Lei nº 14.133/2021 (a exceção técnica ao parcelamento)

Embora o art. 40, § 2º da Lei 14.133/2021 estabeleça o parcelamento por item como regra geral, o próprio dispositivo legal e a jurisprudência dos Tribunais de Contas admitem o agrupamento em LOTE quando houver justificativa técnica que demonstre que a unificação é mais vantajosa para a Administração.

Princípio da Padronização (Art. 11, II): A lei exige que a Administração busque a padronização de bens. O agrupamento em LOTE é a única forma técnica de garantir a padronização cromática e têxtil do uniforme.

Princípio da Eficiência (Art. 11, caput): A gestão de um único contrato/Ata com um único fornecedor para todo o kit de uniformes reduz drasticamente o custo administrativo de fiscalização, atesto e gestão de garantias, em comparação à fiscalização de três ou quatro contratos distintos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

4.10 Da economicidade e mitigação de riscos contratuais

A contratação por LOTE pelo critério de Menor Preço transfere para o mercado a responsabilidade pela integração dos insumos. Em caso de defeito em qualquer peça do kit (ex.: desbotamento precoce da calça ou falha na costura da camiseta), a Administração acionará um único responsável para a substituição imediata, eliminando o risco de "jogo de empurra" entre fornecedores de itens diferentes que tentariam culpar uns aos outros pela incompatibilidade de materiais.

4.11 Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a natureza do objeto (Kit de Uniformização com rigorosa identidade visual e necessidade de uso simultâneo) exige a adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE (OU AGRUPAMENTO).

O fracionamento por item, embora pareça atrativo em um primeiro momento para ampliar o número de participantes, prejudicará a qualidade final do produto (devido às divergências de cor e tecido entre fabricantes distintos) e caos logístico (devido à falta de sincronia nas entregas). Portanto, o agrupamento em LOTE é a medida que melhor atende ao interesse público, garantindo uniformidade, celeridade na distribuição e segurança jurídica na fiscalização.

5- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1 As estimativas das quantidades para a presente contratação foram elaboradas com base no histórico de consumo registrado no Processo Licitatório nº 068/23 – Pregão Presencial nº 25/23, complementadas por levantamento atualizado das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, considerando o quadro atual de servidores, o ciclo médio de desgaste dos uniformes e as particularidades das atividades desenvolvidas por cada cargo.

5.2 O levantamento atualizado considera a lotação efetiva nos, de 125 (cento e vinte e cinco)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

servidores distribuídos nos cargos de natureza operacional, a saber: gari, vigia, trabalhador braçal, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de pavimentação e conservação, servente de limpeza, coveiro, pintor, motorista, operador de máquinas pesadas, operador de máquinas leves, lubrificador, borracheiro, mecânico, encanador e pedreiro. Para fins de dimensionamento, adotou-se como parâmetro a distribuição de duas unidades de cada item por servidor ao longo do exercício, observada a adequação do kit às atribuições de cada função. Em atenção ao perfil de atividade dos vigias, que atuam predominantemente em ambientes semiabertos ou cobertos, prevê-se o fornecimento exclusivo de camisetas operacionais para esse cargo. As quantidades estimadas foram acrescidas de uma margem técnica destinada a assegurar reposições decorrentes de desgaste natural, avarias imprevistas e eventual ingresso de novos servidores no quadro funcional durante a vigência da contratação.

5.3 A projeção de consumo para os próximos 12 meses visa assegurar a continuidade dos serviços, evitar interrupções por falta de vestuário adequado e promover eficiência e sustentabilidade na gestão de recursos humanos e materiais.

5.4 Em observância à decisão técnica de agrupamento em LOTE ÚNICO (conforme item 8.2), os itens que compõem o kit de uniformização foram consolidados em um único agrupamento, garantindo a padronização visual, a sincronia nas entregas e a responsabilidade única do fornecedor. Dessa forma, foram definidos os seguintes itens e respectivas quantidades, suficientes para atender às demandas identificadas:

LOTE ÚNICO		CONSUMO 2023		ESTIMADO P/ 2026	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNID.	QUANT.
01	UNIFORME PERSONALIZADO, SENDO CAMISETA EM MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR AZUL-MARINHO; GOLA REDONDA EM RIBANA, MANGA LONGA COM PUNHO DE 5 CM. - PERSONALIZAÇÃO EM ESTAMPARIA: NA FRENTE, BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO APLICADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; NAS COSTAS O NOME DA SECRETARIA ESTAMPADO NA COR BRANCA (SECRETARIA DE OBRAS) ESCRITA NO TAMANHO APROXIMADO EM ÁREA DE 24 CM DE LARGURA POR 4,3 CM DE ALTURA, CENTRALIZADO; FAIXA DE SINALIZAÇÃO COM FITA REFLETIVA CINZA DE 2,5 CM DE LARGURA, COSTURADA HORIZONTALMENTE NO TÓRAX E NAS MANGAS	UNID.	241	UNID.	210



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

	- CAMISETA DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG.				
02	UNIFORME PERSONALIZADO, SENDO CAMISETA EM MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR AZUL-MARINHO; GOLA REDONDA EM RIBANA, MANGA CURTA - PERSONALIZAÇÃO EM ESTAMPARIA: NA FRENTE, BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO APLICADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO; NAS COSTAS O NOME DA SECRETARIA ESTAMPADO NA COR BRANCA (SECRETARIA DE OBRAS) ESCRITA NO TAMANHO APROXIMADO EM ÁREA DE 24 CM DE LARGURA POR 4,3 CM DE ALTURA, CENTRALIZADO; FAIXA DE SINALIZAÇÃO COM FITA REFLETIVA CINZA DE 2,5 CM DE LARGURA, COSTURADA HORIZONTALMENTE NO TÓRAX E NAS MANGAS - CAMISETA DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UNID.	-	UNID.	70
03	UNIFORME PERSONALIZADO, SENDO CAMISETA EM MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR AZUL-MARINHO; GOLA REDONDA EM RIBANA, MANGA CURTA. - PERSONALIZAÇÃO EM ESTAMPARIA: NA FRENTE: BRASÃO COLORIDO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO,	UNID.	-	UNID.	100
	LOGO ABAIXO ESTAMPADO NA COR BRANCA (VIGIA), ESCRITA TAMANHO APROXIMADO EM ÁREA DE 1,5 CM DE ALTURA X 3,6 CM DE LARGURA, NAS COSTAS ESTAMPADO NA COR BRANCA NOME DO MUNICÍPIO E UF - "IVINHEMA-MS" ESCRITA TAMANHO APROXIMADO EM ÁREA DE: 23 CM DE LARGURA POR 3,8 CM DE ALTURA, CENTRALIZADO - CAMISETA DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG.				
04	CALÇA EM POLYCOTTON 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, COM ELÁSTICOS E BOLSO NAS LATERAIS DA FRENTE E UM ATRÁS DO LADO DIREITO, COM FAIXA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA NA COR CINZA COM 2,5CM LARGURA COSTURADAS NAS PERNAS DA CALÇA. - CALÇA DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M, G E GG.	UNID.	92	UNID.	210

5.5 As variações entre o consumo registrado em 2023 e a estimativa para 2026 decorrem da atualização do quadro de servidores, da necessidade de adequação ergonômica e climática, da especificidade de certas funções e da racionalização do kit de uniformes. Essa análise resultou



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

na inclusão de novos itens e na exclusão de outro, conforme detalhado a seguir:

5.6 A camiseta de manga curta será destinada aos servidores que atuam predominantemente em ambientes internos, semiabertos ou cobertos, como oficinas mecânicas, almoxarifados, galpões e pátios de logística. Nesses locais, não há exposição direta e prolongada ao sol, o que torna a manga longa desnecessária para proteção térmica e, frequentemente, gera desconforto, sudorese excessiva e fadiga precoce, em desacordo com as diretrizes da NR-17 (Ergonomia).

5.7 Confeccionada em malha PV antipilling (67% poliéster / 33% viscosa), a manga curta assegura maior conforto térmico, liberdade de movimento para tarefas manuais, durabilidade frente a lavagens industriais e conformidade com a NR-6, mantendo a padronização institucional sem comprometer a segurança ocupacional.

5.8 Importante destacar que a camiseta de manga longa permanece obrigatória para as equipes que trabalham em vias públicas sob exposição solar direta (ex.: limpeza urbana externa, pavimentação e sinalização viária), garantindo a devida proteção contra raios UV e intempéries. Assim, a distinção entre os modelos reflete uma gestão técnica e personalizada, alinhada às reais condições de trabalho de cada cargo, promovendo economicidade, bem-estar, segurança e eficiência operacional.

5.9 A previsão de camiseta específica para os servidores lotados na função de Vigia decorre da necessidade de adequação do vestuário funcional às particularidades dessa atividade. Diferentemente das equipes de campo, os vigias atuam predominantemente em turnos noturnos e em ambientes semiabertos ou cobertos (portarias, pátios, acessos controlados), exercendo funções de vigilância patrimonial, controle de acesso e monitoramento.

5.10 Nesse contexto, a camiseta operacional para vigias foi dimensionada para garantir: Identificação visual imediata, mesmo em condições de baixa luminosidade, mediante aplicação de faixas refletivas e padronização institucional reforçada; Conforto térmico e ergonômico para longas jornadas em postura ereta e rondas periódicas, em conformidade com a NR-17; Durabilidade e resistência a lavagens industriais, mantendo a funcionalidade e a apresentação institucional ao longo do ciclo de uso.

5.11 A exclusão do item "jaleco" da estimativa para o exercício de 2026, relativo aos cargos de Mecânico e Lubrificador, fundamenta-se em reavaliação técnica das condições reais de trabalho. Conforme levantamento in loco e relatos das chefias imediatas, constatou-se que os servidores dessas funções atuam predominantemente em oficinas cobertas e áreas de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

manutenção de frota. Nesses ambientes, ainda que haja exposição a graxa, óleo e agentes abrasivos, a proteção ocupacional necessária é adequadamente atendida pelo conjunto padrão de uniformes, não se configurando o jaleco como obrigatório ou tecnicamente indispensável para a execução segura das atividades.

5.12 Justificativa Técnica dos Elementos de Personalização dos Uniformes:

- a) Cor Azul-Marinho: Escolhida por garantir continuidade da identidade visual institucional (Processo nº 068/23), alta resistência a manchas (poeira, graxas, resíduos de obras), excelente contraste com as faixas refletivas cinza, adequação ao clima regional e ampla disponibilidade no mercado têxtil, assegurando economicidade e competitividade.
- b) Faixas Refletivas Cinza (2,5 cm): Exigência de segurança do trabalho (NR-6) para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade, proteger contra atropelamentos em vias públicas e identificar os servidores em ambientes de risco (limpeza urbana, pavimentação, operação de máquinas, rondas noturnas).
- c) Brasão do Município: Aplicado no lado esquerdo do peito em obediência ao princípio da publicidade (CF/88, art. 37), garantindo transparência na aplicação de recursos públicos, identidade institucional e autoridade do servidor perante o cidadão.
- d) Identificação "SECRETARIA DE OBRAS": Estampada nas costas para identificação setorial imediata, facilitando o controle social, diferenciando as equipes de obras de outros órgãos municipais e conferindo autoridade em campo.
- e) Identificação "VIGIA" e "IVINHEMA-MS": Específica para a função de vigia, conferindo autoridade para controle de acesso, identificação em rondas noturnas e diferenciação funcional, em conformidade com as particularidades da atividade e exigências de segurança ocupacional.

6 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

6.1 Para a elaboração da estimativa de preços deste Estudo Técnico Preliminar foi consultada a empresa KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.074.839/0001-98, com sede na cidade de Dourados – MS. A empresa apresentou uma



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

planilha detalhada com a cotação dos materiais previstos no escopo da contratação, que será anexada a este estudo como documento de suporte técnico e referência para a estimativa orçamentária.

6.1.2 A seleção do fornecedor baseia-se em critérios técnicos, operacionais e logísticos, garantindo que a cotação seja confiável, atualizada e representativa do mercado para os materiais objeto desta contratação. A empresa é reconhecida por sua atuação especializada no setor de uniformes profissionais, com ampla experiência, atendendo a projetos com especificações técnicas semelhantes às deste Estudo Técnico Preliminar.

6.1.3 A estimativa total para a presente contratação é de R\$ 47.150,00 (Quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais). Distribuída da seguinte forma:

LOTE ÚNICO

ITEM 01 – Camiseta Manga Longa	R\$:	13.650,00
ITEM 02 – Camiseta Manga Curta	R\$:	3.850,00
ITEM 03 – Camiseta Vigia		5.500,00
ITEM 04 – Calça Poycotton	R\$:	24.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO R\$:		47.150,00

6.2 O valor indicado neste Estudo Técnico Preliminar é uma estimativa inicial, com finalidade exclusivamente orientadora. Ele serve apenas como referência para análise da viabilidade econômica do projeto, mas não representa o valor final da contratação. O custo real só poderá ser determinado com maior precisão após a realização de uma pesquisa de preços no mercado

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E A ASSISTÊNCIA, QUANDO FOR O CASO.

7.1 A solução técnica selecionada consiste na contratação direta por dispensa de licitação (fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e agrupamento dos itens em LOTE ÚNICO, visando a aquisição de uniformes operacionais com entregas parceladas e sincronizadas ao longo de 12 (doze) meses. O modelo prevê a contratação de empresa especializada do segmento têxtil, responsável pela confecção,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

controle de qualidade, personalização institucional e logística de distribuição direta à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, garantindo a entrega simultânea do kit completo (camisetas de manga longa, manga curta, camiseta de vigia e calças operacionais) mediante uma única Autorização de Fornecimento (AF).

7.2 O objeto possui natureza de bem comum, com especificações técnicas amplamente definidas pelo mercado e pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (em especial a NR-6). Trata-se de produto padronizado, disponível por múltiplos fornecedores qualificados, o que viabiliza a realização de cotação eletrônica (preferencialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP) para garantia de competitividade e vantajosidade, conforme exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3 A adoção do LOTE ÚNICO assegura a padronização visual institucional (uniformidade cromática e têxtil em todas as peças), a sincronia logística nas entregas (kit completo entregue simultaneamente), a responsabilidade única do fornecedor (mitigação de conflitos na garantia e fiscalização) e a eficiência administrativa (gestão de um único contrato/Ata), conforme fundamentado nos itens 4.6 a 4.10 e 8.1 a 8.3 deste Estudo.

7.4 A execução dar-se-á mediante solicitação formal por meio de Autorização de Fornecimento (AF), sem exigência de quantidade mínima ou valor mínimo por pedido. As entregas ocorrerão de forma parcelada, em dias úteis e horário de expediente, no endereço indicado pela Administração, arcando a contratada integralmente com os custos de transporte, frete, seguro, embalagem e manuseio. O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)

7.5 Em caso de vícios, não conformidades ou danos identificáveis no ato do recebimento provisório, a contratada deverá proceder à substituição imediata e sem ônus no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após notificação formal. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva, cabendo à Secretaria de Obras a verificação técnica conforme as especificações do Termo de Referência. A garantia mínima de 90 (noventa) dias abrange todo o kit, sendo a contratada única responsável por eventuais substituições, independentemente da peça com defeito.

7.6 Ressalta-se que, por tratar-se de vestuário de uso individual e desgaste natural progressivo, não se aplica o conceito tradicional de manutenção corretiva ou preventiva. A continuidade e a qualidade da solução serão garantidas pelo regime de reposição cíclica via



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

SRP, pelas cláusulas contratuais de garantia e pela gestão interna de distribuição e controle de estoque, assegurando que os servidores disponham permanentemente de peças em condições adequadas de uso, segurança e identificação institucional.

7.7 A solução adotada observa integralmente os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, padronização e sustentabilidade, alinhando-se aos arts. 11 e 75 da Lei nº 14.133/2021 (princípios gerais e dispensa em razão do valor), às diretrizes do Decreto Municipal nº 526/2024 e aos objetivos de proteção ocupacional, conforto ergonômico e valorização do serviço público municipal.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Da Exceção Técnica ao Parcelamento por Item (Agrupamento em LOTE)

Em observância ao disposto no art. 40, § 2º, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a exceção ao parcelamento por item quando houver prejuízo técnico ou prejuízo para a celeridade e eficiência do processo, a presente contratação **NÃO SERÁ PARCELADA POR ITEM**, sendo organizada em LOTE (AGRUPAMENTO DE ITENS) – no âmbito do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A interdependência funcional, cromática e visual entre as peças que compõem o kit de uniforme (camisetas de manga longa, manga curta, camiseta de vigia e calças operacionais) torna o agrupamento tecnicamente indispensável para garantir:

Padronização visual institucional (uniformidade cromática e têxtil em todas as peças);

Sincronia logística nas entregas (kit completo entregue simultaneamente);

Responsabilidade única do fornecedor (mitigação de conflitos na garantia e fiscalização);

Eficiência administrativa (gestão de um único contrato/Ata).

8.2 Do Critério de Julgamento por Menor Preço Global do LOTE

O processo de contratação direta será realizado, sob o regime de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço global do LOTE (Agrupamento).

A definição do critério de julgamento por LOTE, em detrimento do parcelamento por item, fundamenta-se nas justificativas técnicas detalhadas nos itens 4.6 a 4.10 deste Estudo, que demonstram de forma robusta. A contratação será realizada sob o regime do Sistema de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1 A presente contratação visa promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, garantindo a proteção ocupacional, a identificação institucional e a padronização das equipes operacionais, em estrito alinhamento com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 526/2024.

9.2 Sob a perspectiva dos recursos financeiros, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a aquisição sob demanda, evitando a imobilização de capital em estoques ociosos e otimizando o fluxo de caixa municipal. A organização dos itens em lote, aliada à realização de pesquisa de mercado competitiva, assegura a obtenção de preços vantajosos. Adicionalmente, a racionalização do kit de uniformes (como a exclusão do jaleco, de baixa utilização em 2023, e sua substituição por peças de uso direto mais versátil) direciona os recursos para itens de maior rotatividade e impacto real na proteção dos servidores, reduzindo desperdícios e maximizando o retorno do investimento público.

9.3 No que se refere aos recursos humanos, a reposição sistemática e técnica de vestuário funcional adequado reduz significativamente os índices de afastamentos por doenças ocupacionais, ou acidentes de trabalho, minimizando custos indiretos com substituições emergenciais de pessoal e sobrecarga das equipes remanescentes. A gestão interna de distribuição, já consolidada na Secretaria, aproveita a estrutura e o quadro de pessoal existente, eliminando despesas com terceirização de logística, permitindo controle direto de consumo e garantindo que os servidores foquem suas atribuições na atividade-fim, com maior motivação, conforto ergonômico.

9.4 Quanto aos recursos materiais, à especificação de tecidos duráveis, resistentes a lavagens industriais, intempéries e abrasão, estende o ciclo de vida útil das peças, reduzindo a frequência de reposições e a geração de resíduos têxteis. A padronização visual e a identificação por cargo facilitam a fiscalização, o controle de estoque e a transparência na distribuição. A entrega parcelada, alinhada ao cronograma de desgaste natural, garante que os



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

materiais sejam recebidos no momento exato da necessidade, evitando deterioração por armazenamento prolongado e assegurando a plena utilização dos insumos adquiridos.

9.5 A integração desses fatores resulta em um modelo de gestão mais sustentável, transparente e economicamente eficiente. A contratação não apenas atende a uma demanda operacional imediata, mas também previne passivos trabalhistas e previdenciários, reduz custos com afastamentos e compras emergenciais não planejadas, e fortalece a imagem institucional perante a sociedade. Dessa forma, consolida-se o uso racional, estratégico e responsável dos recursos públicos municipais, assegurando que cada recurso aplicado retorne à população em forma de serviços urbanos mais seguros, qualificados e contínuos.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANDO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1 Antes da formalização do contrato decorrente do processo de contratação direta para aquisição de uniformes operacionais, a Administração Municipal de Ivinhema/MS deverá adotar providências estratégicas e preventivas, com foco especial na designação e capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, em estrita observância ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 526/2024.

10.2 A atuação qualificada dos fiscais é condição essencial para uma gestão contratual ativa, preventiva e transparente. Para tanto, deverão ser promovidas capacitações específicas voltadas aos seguintes temas:

- a) Gestão de Contratos sob a Lei nº 14.133/2021: Treinamento sobre os novos institutos jurídicos, regimes contratuais, prazos, obrigações, sanções, alterações unilaterais e repactuação de preços, com ênfase na execução de contratos de fornecimento de bens;
- b) Fiscalização Técnica do Objeto: Capacitação para verificação da conformidade dos uniformes entregues com as especificações do Termo de Referência, incluindo: composição têxtil (malha PV antipilling 67% poliéster/33% viscose; polycotton 67/33), gramatura, resistência a abrasão e lavagens industriais, aplicação de faixas refletivas (conformidade com NR-6), costuras reforçadas, qualidade de bordados e padronização institucional;
- c) Controle de Prazos e Qualidade na Entrega: Preparação dos fiscais para acompanhar o cronograma de entregas parceladas, avaliar as condições de embalagem, conferência de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

numeração (PP ao GG), verificação de avarias no ato do recebimento e registro de não conformidades;

d) Gestão de Garantia e Substituição de Itens: Orientação sobre a fiscalização das cláusulas de garantia mínima de 90 (noventa) dias, incluindo o registro de vícios ocultos, solicitação de substituição imediata de peças com defeito e controle do cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

e) Elaboração de Relatórios e Documentação: Instrução sobre a produção de relatórios periódicos de fiscalização, atas de recebimento provisório e definitivo, termos de conferência e manutenção de documentação completa (notas fiscais, cronogramas, comunicações), conforme exigido para auditorias e prestação de contas.

10.3 Os servidores designados como fiscais de contrato terão papel central na gestão, sendo responsáveis por:

Acompanhar a execução física e financeira do fornecimento;

Identificar precocemente irregularidades, atrasos ou não conformidades nos itens entregues;

Promover a resolução ágil de pendências junto ao fornecedor;

Manter comunicação direta com a contratada, garantindo celeridade e qualidade na entrega;

Zelar pelo cumprimento das obrigações previstas no contrato e nas normas legais aplicáveis.

10.4 Os fiscais deverão elaborar relatórios periódicos de fiscalização, com periodicidade mínima mensal ou sempre que houver eventos relevantes, contendo:

Estado físico e qualidade dos uniformes recebidos;

Conformidade com as especificações técnicas e padronização institucional;

Cumprimento de prazos de entrega e condições de embalagem;

Identificação de eventuais não conformidades e ações corretivas adotadas;

Status de resolução de pendências e substituições realizadas.

10.5 É de responsabilidade dos fiscais a gestão documental completa do contrato, com a guarda e organização de todos os documentos relacionados, tais como:

Autorizações de Fornecimento (AF) e cronogramas de entrega;

Notas fiscais, recibos e termos de recebimento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Relatórios de conferência e atas de vistoria;

Comunicações formais com o fornecedor;

Registros de garantia, substituições e aplicações de sanções.

10.6 A capacitação dos servidores envolvidos na licitação e na gestão contratual constitui etapa estratégica para o sucesso da contratação. Uma equipe técnica bem preparada contribui diretamente para:

A correta e tempestiva execução do fornecimento;

A garantia de que os servidores receberão uniformes em conformidade com as normas de segurança e conforto;

O uso racional, transparente e economicamente eficiente dos recursos públicos municipais;

O fortalecimento da governança pública e do controle interno.

10.7 Diante disso, recomenda-se a realização de capacitações formais antes da divulgação do Aviso de Contratação Direta, com apoio de instrutores especializados em licitações e gestão contratual sob a Lei nº 14.133/2021. Essas capacitações devem ser planejadas e registradas no Plano de Capacitação da Secretaria Municipal de Obras, assegurando o alinhamento técnico, jurídico e operacional com as melhores práticas de governança e fiscalização nas contratações públicas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Informa-se que a Secretaria Municipal de Saúde está em fase de elaboração de processo para aquisição de enxovais e uniformes para atendimento à Atenção Primária da Rede de Saúde do Município. Contudo, após consulta ao setor de licitações, certificou-se a inexistência de qualquer outro processo vigente ou em planejamento para aquisição de uniformes operacionais.

11.2 Ressalta-se a total ausência de interdependência entre os certames, uma vez que atendem a finalidades, públicos-alvo e especificações técnicas distintas não havendo que se falar em fracionamento de despesa ou necessidade de unificação.



12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1 A cadeia produtiva de uniformes operacionais gera impactos ambientais ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas têxteis (poliéster, viscosa, algodão) e a industrialização (fiação, tingimento, acabamento) até o transporte, uso e destinação final. A fabricação de tecidos demanda consumo expressivo de água e energia elétrica, além do emprego de corantes e produtos químicos que, se não tratados em estações de efluentes adequadas, podem contaminar recursos hídricos e solos. O transporte rodoviário e as embalagens individuais geram emissões de gases de efeito estufa e resíduos sólidos. Ao final da vida útil, as peças com fibras sintéticas possuem baixa biodegradabilidade, podendo permanecer em aterros por décadas se descartadas de forma inadequada.

12.2 Para mitigar tais impactos, serão adotadas as seguintes exigências e boas práticas ambientais no instrumento convocatório e na execução contratual:

Eficiência produtiva e hídrica: Preferência por fornecedores que comprovem adoção de processos fabris com redução no consumo de água e energia, e que utilizem corantes e fixadores de baixo impacto ambiental;

- Durabilidade e vida útil estendida: Especificação de tecidos com gramatura adequada, costuras reforçadas e tratamentos que garantam maior resistência a lavagens industriais e intempéries, reduzindo a frequência de reposição e a geração de resíduos;
- Embalagens sustentáveis: Acondicionamento em materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, vedando o uso excessivo de plásticos de uso único e priorizando a otimização do volume de carga para reduzir deslocamentos;
- Logística otimizada: Consolidação de entregas por rota planejada, diminuindo o número de viagens, o consumo de combustíveis fósseis e as emissões de CO₂ associadas ao transporte.

12.3 Em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e ao princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, fica estabelecido que:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

-
- A Administração Municipal promoverá a segregação adequada dos uniformes inutilizáveis, armazenando-os temporariamente em local técnico até a destinação final ambientalmente correta;
 - Será exigido ou fortemente incentivado que o fornecedor ou fabricante implemente sistema de logística reversa, contemplando a coleta, triagem e encaminhamento das peças descartadas para reciclagem têxtil, reaproveitamento industrial ou destinação licenciada;
 - Os resíduos não passíveis de reciclagem serão encaminhados a cooperativas de catadores locais ou a empresas ambientalmente licenciadas, fomentando a economia circular, reduzindo o passivo ambiental municipal e alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 12 e 13).

12.4 A adoção dessas medidas cumpre o disposto no art. 11, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe a consideração de critérios de sustentabilidade, eficiência no uso de recursos naturais e redução de impactos ambientais nas contratações públicas. A presente contratação, portanto, visa suprir uma necessidade operacional com responsabilidade ambiental, garantindo que o uso dos recursos públicos seja economicamente eficiente e ecologicamente equilibrado.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 A Secretaria Municipal de Obras manifesta-se favorável à contratação do objeto conforme descrito neste documento. O projeto atende às demandas institucionais identificadas, apresenta benefícios claros e relevantes, custos compatíveis com o orçamento disponível e demonstra economicidade. Os riscos envolvidos são considerados controláveis, e as áreas responsáveis comprometem-se a fornecer todos os insumos necessários para a concretização dos resultados esperados. Com base nessa análise, a equipe técnica recomenda a continuidade do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MAPA DE RISCOS		
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021), COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS AGRUPADOS EM LOTE ÚNICO, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.		
FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação () Gestão do Contrato		
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS		
RISCO 01	Erros de Quantidades	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	
DANO	Estimativa equivocada das quantidades dos materiais necessários pode levar à escassez ou excesso de recursos, impactando negativamente o andamento das obras e o uso eficiente do orçamento público.	
Ação Preventiva	Dimensionar as quantidades com base na necessidade da área Requisitante, e justificativa para aquisição.	Setor de Planejamento
Ação de Contingência	Monitoramento da execução dos trabalhos objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação.	Fiscal de Contrato
RISCO 02	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alto	
DANO	Descumprimento de cláusula de controle e da execução do contrato	
Ação Preventiva	Solicitar a inclusão no CONTRATO de cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais.	Setor de Licitação
Ação de Contingência	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências Imediatamente após a verificação da irregularidade.	Setor Jurídico
RISCO 03	Fragilidade durante atendimento	
Probabilidade da Incidência	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (X) Alta	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

DANO	Falhas/dano para a entrega do item solicitado durante o contrato	
Ação Preventiva	Solicitar para que seja Inserido no CONTRATO cláusula sancionatórias atribuindo total responsabilidade pela fornecimento do objeto à contratada.	Setor de Licitação
Ação de Contingência	Solicitação de Esclarecimentos e Providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Setor Jurídico

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

Opta-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta instituição, considerando a condição de órgão gerenciador.

Inobstante, acrescento que a Prefeitura Municipal é a única contratante, por intermédio da Secretaria de Obras, na forma que a situação também se enquadra no que prevê o §1º do art. 86 da Lei n. 14.133/2021

Ivinhema/MS, 12 de Junho de 2026.

CLAUDIO R. CORREA DA SILVEIRA
Assistente Administrativo
Secretaria de Obras

JHONATAN N. BARBOZA DE SOUZA
Coordenador III – CCDS 104 Direção
E Assessoramento Superior IV
Setor de Compras

CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **AUTORIZO** a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Ivinhema/MS, 12 de Junho de 2026.

JONATAN F. GREGÓRIO DA SILVA
Secretario Municipal de Obras